

LEI Nº 115/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) PARA OCORRER A DESPESA SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

GOVERNO MUNICIPAL

01 - ALUGUEL DE VEÍCULOS CR\$ 4.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SALÁRIO DE CONTRATADOS CR\$ 5.200,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO À CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO SOB CÓDIGO 4.1.1.1.0.2-01 - PLANO DE DESONVOLVIMENTO INTEGRADO, NO VALOR DE CR\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), CONSIGNADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO DIRETOR, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1971.